



FOLHA LÍDER

TIPO DE PROCESSO: Administrativo

NÚMERO DO PROCESSO: PMRP 2025/104441

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

CLASSIFICAÇÃO: 3492 - Requisição Compra/Serviço

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos originais da MARCA ZOLL, visando atender às necessidades de reposição e manutenção dos equipamentos instalados nas ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Ribeirão Preto/SP.

LOCALIDADE: Ribeirão Preto - SP

DATA: 09/06/2025 às 16:20

UNIDADE ORIGEM: SAUDE-COMPRAS - DAF - COMPRAS

RESTRIÇÃO DE ACESSO: Público

Vanessa Sales Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO
RUA AMERICO BRASILIENSE, 426
CEP : 14015-050
C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Compra

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão AJMARTINELLI - ANDRE DE JESUS MARTINELLI	Data 18/07/2025
---	---------------------------

Processo 2025/104441-0	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0334.002 - MATERIAIS PERMANENTES - EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES	Requisição 311/2025
----------------------------------	---	--------------------------------------

Complemento Requisitante: 00597 - 09.30.40.000.00 - SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA (SAMU) Almoxarifado: 0003 - SUBALMOXARIFADO DA SAUDE Endereço Almoxarifado: Rua Nilo Pecanha,78 - JARDIM MOSTEIRO

Dotação Requisição Sem Reserva
--

Total Requisição	30.707,05
-------------------------	------------------

Itens				
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	064.002.032.000005 ELETRODO; Tipo: Pas adesivas reutilizaveis CPR Dura-Padz; Detalhe: Eletrodo reutilizavel, multifuncional, com sensor de RCP; Aplicacao: Desfibrilacao hands-free para uso com desfibriladores Zoll. Complemento: Conforme termo de referencia Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 4.4.90.52.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS MEDICO-ODONTOLOGICO, LABORATORIAL	5,0000	6.141,4100	30.707,05
Total				30.707,05

Justificativa Registro de precos para aquisicao de insumos originais da MARCA ZOLL, destinados aos Desfibriladores Externos Automaticos e Cardioversores, por meio da empresa Nicomed, inscrita no CNPJ n 31.616.109/0001-81, para as ambulancias do SAMU.
--

Observação Fontes de recursos: 01, 05 e 07. Requisicao vinculada a RC 310/2025.

Samanta Laurenti Prado
Agente Administrativo

Júlio César Salgado
Secretário Adjunto da
Secretaria da Saúde

Dr. Maurício Godinho
Secretário Municipal da Saúde

Os valores constantes nesta Requisição estão em conformidade com a LOA - Lei Orçamentária Anual

Fernando Oliveira Soares
Secretário Municipal Fazenda



Assinaturas do documento



"01_RC_311.2025"

Código para verificação: **9QECHVLE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FERNANDO OLIVEIRA SOARES** (CPF: ***.581.268-**) em 07/08/2025 às 10:56:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 07/05/2024 - 10:11:37 e válido até 07/05/2027 - 10:11:37.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **MAURICIO GODINHO** (CPF: ***.415.148-**) em 21/07/2025 às 15:30:59 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 12:37:40 e válido até 02/01/2028 - 12:37:40.
(Assinatura do Sistema)

✓ **LARISSA MENDONCA CINTRA** (CPF: ***.486.458-**) em 21/07/2025 às 08:44:54 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 08:16:33 e válido até 07/06/2122 - 08:16:33.
(Assinatura do Sistema)

✓ **SAMANTA LAURENTI PRADO** (CPF: ***.781.008-**) em 18/07/2025 às 17:53:23 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 04/03/2024 - 10:40:56 e válido até 04/03/2027 - 10:40:56.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **JULIO CESAR SALGADO** (CPF: ***.148.788-**) em 18/07/2025 às 13:53:40 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 07/04/2025 - 13:47:24 e válido até 06/04/2028 - 13:47:24.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2025/104441** e o código **9QECHVLE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Brazil Office
Av. Rubem Berta, 1377
CEP 04074-010 - São Paulo - SP
CNPJ 01.985.366/0001-20
I.E. 116529595113
I.M. 30914515
www.indumed.com.br
11 2626-4444 Direct

Itajaí, 20 de dezembro de 2024.

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Considerando que, Indumed Comércio Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda., pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 01.985.366/0003-91, tendo sede, depósito e escritório na Rodovia BR 101, 9245 – KM 122,4 – Galpão B – Sala 25, CEP 88.308-620 – Cidade Nova – Itajaí/SC, respeitável importador exclusivo e detentor do RMS/ANVISA de todos equipamentos e respectivos acessórios fabricados por Zoll Medical Corporation – USA, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, pela presente declara a quem possa interessar que a empresa **NICOMED COMERCIO REPRESENTACAO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.** inscrita no CNPJ sob Nº 31.616.109/0001-81, situada na Avenida Coronel José Nogueira Terra, 244 - Vila Santa Cecília - Cravinhos - SP - Cep: 14.140-000, é nossa única representante autorizada a submeter propostas e subsequentemente negociar, aceitar pedidos e assinar contrato com V.Sas., no que concerne ao fornecimento de bens e produtos de nossa fabricação/comercialização nas seguintes regiões do estado de SP: Região de Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Araraquara, Região de Araçatuba, Bauru, Marília, Assis, Itapetininga e Presidente Prudente - Atendimento Hospitalar e Pré Hospitalar (APH).

A presente autorização representa compromisso configurando a total entrega, garantia, venda de peças, acessórios, instalação, treinamento, características e porte similares conforme as condições gerais de contrato para os bens de fornecimento.

Declaramos ainda que, nossa empresa possui um planejamento adequado, garantindo o fornecimento para a empresa acima citada, dentro dos padrões exigidos de qualidade e garantia do produto.

Esta carta é válida até 31 de dezembro de 2025, cabendo à Indumed Comércio Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda. o direito de cancelar esta exclusividade através de correspondência idêntica quando assim lhe convier.

ADILSON
DE
AZEVEDO:0
658726188
4

Assinado de forma
digital por
ADILSON DE
AZEVEDO:065872
61884
Dados: 2024.12.20
10:59:06 -03'00'

Por ser a expressão da verdade e da livre manifestação de nosso compromisso, firmamo-nos.

Atenciosamente,

São Paulo, 20 de dezembro de 2024.

**ADILSON DE
AZEVEDO:0658
7261884**

Assinado de forma
digital por ADILSON DE
AZEVEDO:06587261884
Dados: 2024.12.20
10:59:21 -03'00'

INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

ADILSON DE AZEVEDO

Procurador

Representante Comercial

RG.: 17.583.279 SSP/SP

CPF.: 065.872.618-84



Ribeirão Preto, 04 de junho de 2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos originais da MARCA ZOLL, destinados aos Desfibriladores Externos Automáticos (DEA) e Cardioversores, por meio da empresa Nicomed Comércio, Representação e Assistência Técnica de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 31.616.109/0001-81, visando atender às necessidades de reposição e manutenção dos equipamentos instalados nas ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Ribeirão Preto/SP.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE VALORES
NICOMED COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 31.616.109/0001-81

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DURA-PADZ GEL	65.005.036.000.014	470	R\$ 739,00	R\$ 347.330,00
2	PEDI-PADZ II - ELETRODO	65.005.072.000.025	15	R\$ 1.980,00	R\$ 29.700,00
3	PAPEL TERMO REATIVO	65.005.107.000.029	5	R\$ 609,87	R\$ 3.049,35
4	DURA PADZ COM SENSOR DE RCP	64.002.032.000.005	5	R\$ 6.141,41	R\$ 30.707,05
				Valor Total:	R\$ 410.786,40

Tanélia Tayse de Souza
Agente de Administração
(Elaboração da Planilha)

Ediane Gonçalves de Oliveira
Enfermeira
(Responsável pela Cotação de Preços)

Samanta Laurenti Prado
Agente de Administração

Júlio César Salgado
Secretário Adjunto



Assinaturas do documento



"02_Planilha_composição_preços"

Código para verificação: **2Y8VAU2A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TANELIA TAYSE DE SOUZA (CPF: ***.476.538-**) em 18/09/2025 às 08:18:56 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/07/2025 - 14:09:38 e válido até 24/07/2028 - 14:09:38.

(Assinatura do Sistema)



SAMANTA LAURENTI PRADO (CPF: ***.781.008-**) em 17/09/2025 às 09:33:49 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 04/03/2024 - 10:40:56 e válido até 04/03/2027 - 10:40:56.

(Assinatura ICP-Brasil)



EDIANE GONCALVES DE OLIVEIRA (CPF: ***.900.348-**) em 17/09/2025 às 09:14:41 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/08/2025 - 11:07:23 e válido até 07/08/2028 - 11:07:23.

(Assinatura do Sistema)



JULIO CESAR SALGADO (CPF: ***.148.788-**) em 17/09/2025 às 09:12:43 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/08/2025 - 17:20:36 e válido até 18/08/2028 - 17:20:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2025/144111 e o código **2Y8VAU2A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO ESTADO DE SAO PAULO RUA AMERICO BRASILIENSE, 426 CEP : 14015-050 C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56	Pág.: 1 / 2
---	-------------

Requisição de Compra

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão VASBARBOSA - VANESSA SALES BARBOSA	Data 17/09/2025
---	---------------------------

Processo 2025/104441-0	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0340.001 - MATERIAIS DE CONSUMO - GERAL	Requisição 384/2025
----------------------------------	---	--------------------------------------

Complemento Requisitante: 00597 - 09.30.40.000.00 - SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA (SAMU) Almoxarifado: 0003 - SUBALMOXARIFADO DA SAUDE Endereço Almoxarifado: Rua Nilo Pecanha,78 - JARDIM MOSTEIRO

Dotação Requisição Sem Reserva
--

Total Requisição	380.079,35
-------------------------	-------------------

Itens				
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	065.005.107.000029 PAPEL; Tipo: Termo reativo; Aplicacao: Compativel com o monitor/desfibrilador X-Series Zoll; Apresentacao: Rolo de 79,50mm. Complemento: Conforme termo de referencia Embalagem: 80 - PACOTE Despesa: 3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	5,0000	609,8700	3.049,35
0002	065.005.072.000025 ELETRODO; Tipo/Modelo: Multifuncao pediatrico; Possuir: 2 pecas; Aplicacao: Anterior/anterior ou anterior/posterior; Compativel: Com DEA da marca ZOLL. Complemento: Conforme termo de referencia Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	15,0000	1.980,0000	29.700,00
0003	065.005.036.000014 GEL; Aplicacao: Para acoplamento a pele dos eletrodos reutilizaveis de desfibrilacao; Caracteristicas adicionais: Descartavel; Tipo: Placa adesiva com gel condutor polimero - Complemento: PAr ser utilizado em desfibrilador marca Zoll, modelo CPR DURA PADZ. Complemento: Conforme termo de referencia Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	470,0000	739,0000	347.330,00
Total				380.079,35

Justificativa Registro de precos para aquisicao de insumos originais da MARCA ZOLL, destinados aos Desfibriladores Externos Automaticos e Cardioversores, por meio da empresa Nicomed, inscrita no CNPJ n 31.616.109/0001-81, para as ambulancias do SAMU.
--

Observação Fontes de recursos: 01, 05 e 07. Requisicao vinculada a RC 311/2025.

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por LARISSA MENDONÇA CINTRA, SAMANTA LAURENTI PRADO, MAURICIO GODINHO, JULIO CESAR SALGADO. Para conferência, acesse o site <https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMRP 2025/144111 e o código W2DBZGP2.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO ESTADO DE SAO PAULO RUA AMERICO BRASILIENSE, 426 CEP : 14015-050 C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56	Pág.: 2 / 2
Requisição de Compra	
Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000	
Usuário Inclusão VASBARBOSA - VANESSA SALES BARBOSA	Data 17/09/2025
Processo 2025/104441-0	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0340.001 - MATERIAIS DE CONSUMO - GERAL
Requisição 384/2025	

Samanta Laurenti Prado Agente Administrativo	Júlio César Salgado Secretário Adjunto da Secretaria da Saúde	Dr. Maurício Godinho Secretário Municipal da Saúde
--	--	--

Os valores constantes nesta Requisição estão em conformidade com a LOA - Lei Orçamentária Anual

Fernando Oliveira Soares
Secretário Municipal Fazenda



Assinaturas do documento



"01_RC_384 2025"

Código para verificação: **W2DBZGP2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO GODINHO (CPF: ***.415.148-**) em 23/09/2025 às 15:26:01 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 13:37:55 e válido até 23/07/2028 - 13:37:55.

(Assinatura do Sistema)



JULIO CESAR SALGADO (CPF: ***.148.788-**) em 18/09/2025 às 15:52:14 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/08/2025 - 17:20:36 e válido até 18/08/2028 - 17:20:36.

(Assinatura do Sistema)



SAMANTA LAURENTI PRADO (CPF: ***.781.008-**) em 17/09/2025 às 16:56:36 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 04/03/2024 - 10:40:56 e válido até 04/03/2027 - 10:40:56.

(Assinatura ICP-Brasil)



LARISSA MENDONCA CINTRA (CPF: ***.486.458-**) em 17/09/2025 às 16:14:57 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 11:36:50 e válido até 23/07/2028 - 11:36:50.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2025/144111 e o código **W2DBZGP2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura da Cidade de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compra nº 344/2025

Inexigibilidade de Licitação n.º 39/2025

Fundamentação: Art. 74, inciso I da lei 14.133/21

I – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (art. 72, inciso VI da Lei 14.133/2021)

O fornecedor NICOMED COMERCIO, REPRESENTACAO E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA foi escolhido por ser exclusivo para prestação do serviço objeto da presente contratação, conforme documentos que comprovam esta condição às fls. 179/180, e apresentou documentação de habilitação exigida no respectivo Termo de Referência, válida, conforme despacho de análise acostada às fls. 148.

Certifica-se também que a pretensa CONTRATADA não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme consulta anexa às fls. 162/165, conforme despacho de análise acostada às fls. 148.

II – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art 72, inciso VII da Lei 14.133/2021)

O preço praticado pela empresa NICOMED COMERCIO, REPRESENTACAO E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA está compatível com a realidade do mercado, conforme demonstrado através de notas fiscais eletrônicas às fls. 31/39, podendo a Prefeitura adquiri-lo sem qualquer afronta à lei 14.133/2021.



Prefeitura da Cidade de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 25 de setembro de 2025.

Maurício Godinho

Secretário Municipal da Saúde



Assinaturas do documento



"Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço"

Código para verificação: **4PRJYGD0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO GODINHO (CPF: ***.415.148-**) em 26/09/2025 às 10:28:10 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 13:37:55 e válido até 23/07/2028 - 13:37:55.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2025/144111 e o código **4PRJYGD0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO

Processo 144111/2025
Folha nº.....

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE nº. 0039/2025
Processo: 144111/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de INSUMOS ORIGINAIS DA MARCA ZOLL., para SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	470,0000	ZOLL	739,0000	347.330,00
2	15,0000	ZOLL	1.980,0000	29.700,00
3	5,0000	ZOLL	609,8700	3.049,35
4	5,0000	ZOLL	6.141,4100	30.707,05
NICOMED COMERCIO, REPRESENTACAO E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUT CNPJ: 031.616.109/0001-81 Inscrição Estadual: Não Informado AV CORONEL JOSE NOGUEIRA TERRA, 244 Bairro: VILA SANTA CECILIA CEP: 14140-000 CRAVINHOS - SP				VALOR EMPRESA R\$ 410.786,40

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no **ART. 74, INC I, LEI 14.133/2021**.

RIBEIRAO PRETO, 25 de Setembro de 2025.

Maurício Godinho
Secretário Municipal da Saúde



Assinaturas do documento



"Autorização da Contratação Direta"

Código para verificação: **8FE5WJ7I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO GODINHO (CPF: ***.415.148-**) em 26/09/2025 às 10:28:10 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 13:37:55 e válido até 23/07/2028 - 13:37:55.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2025/144111 e o código **8FE5WJ7I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Secretaria Municipal de
SAÚDE
Ribeirão Preto



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos originais da **MARCA ZOLL**, destinados aos Desfibriladores Externos Automáticos (DEA) e Cardioversores, por meio da empresa **Nicomed Comércio, Representação e Assistência Técnica de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 31.616.109/0001-81**, visando atender às necessidades de reposição e manutenção dos equipamentos instalados nas ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Ribeirão Preto/SP.

TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de **INSUMOS ORIGINAIS DA MARCA ZOLL**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
1	Película em gel para eletrodos reusável <u>A especificação detalhada constará no subitem 3.2 deste Termo.</u>	453771	UND	470	47
2	Eletrodo pediátrico Pedi Padz -II <u>A especificação detalhada constará no subitem 3.2 deste Termo.</u>	453772	UND	15	2
3	Papel termo reativo para ECG <u>A especificação detalhada constará no subitem 3.2 deste Termo.</u>	616619	PCT	5	1



Secretaria Municipal de
SAÚDE
Ribeirão Preto



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
4	Eletrodo Dura Padz <u>A especificação detalhada constará no subitem 3.2 deste Termo.</u>	453800	UND	5	1

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br (CATMAT) e a especificação do objeto deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **65 (sessenta e cinco) dias** contados da data determinada na Autorização de Fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.



Secretaria Municipal de
SAÚDE
Ribeirão Preto



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2. Especificação dos Materiais

ITEM	EMB.	DESCRIÇÃO
1	UND	Película de gel: placa adesiva com gel condutor polímero, uso único, para acoplamento à pele dos eletrodos reutilizáveis de desfibrilação marca ZOLL modelo CPR Dura-padz.
2	UND	Eletrodos Multifunção Infantil Pedi-Padz-II para crianças até 8 anos (ou menos de 25 Kg).
3	PACOTE COM 10 BLOCOS	Papel termossensível para ECG, milimetrado, largura 80 mm, sanfonado.
4	UND	Pás adesivas reutilizáveis CPR Dura-Padz®, eletrodo reutilizável, multifuncional (desfibrilação, cardioversão, monitorização, ECG), com sensor de RCP, permitindo desfibrilação hands-free, projetadas para uso com desfibriladores Zoll.

3.3. A validade dos itens cotados deverá atender aos prazos determinados na descrição de cada material. Caso o descritivo não apresente prazo específico, a validade não poderá ser inferior a 12 meses, contados da data da entrega.

3.4. Os itens entregues deverão seguir toda a legislação vigente atendendo às normas cabíveis para cada um, bem como os devidos registros nos órgãos reguladores como ANVISA ou qualquer outro que se fizer necessário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.1. Todos os itens a serem cotados no processo em tela deverão ser da marca Zoll.



Secretaria Municipal de
SAÚDE
Ribeirão Preto



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO

4.2. Na presente contratação não haverá vedação de marca(s) ou modelo(s).

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.3. Considerando que os insumos a serem fornecidos pelo fornecedor que detém exclusividade, não será exigida apresentação de Amostra.

DA EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.

4.4. Na presente contratação, não haverá exigência de Catálogo ou Ficha Técnica.

MARCAS PRÉ-APROVADAS:

4.5. Na presente contratação, não haverá indicação de marcas pré-aprovadas.

DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.6. Na presente contratação não haverá exigência de carta de solidariedade.

SUBCONTRATAÇÃO

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



Secretaria Municipal de
SAÚDE
Ribeirão Preto



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data determinada na Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Para a execução do Registro de Preços em tela, nos termos do inciso VI do artigo 81 do Decreto Municipal nº 64/2023, estima-se que serão realizadas aquisições semestrais, com quantitativos de cerca de 50% da quantidade registrada em cada uma delas.

5.2.1. Em relação ao disposto acima, as quantidades e periodicidade dos fornecimentos são estimadas.

5.2.2. Podem ocorrer variações de quantidade ou periodicidade, para menor ou maior, desde que respeitados os limites da Ata de Registro de Preços.

5.2.3. As variações de que tratam o subitem 5.2.2. podem ocorrer sem prévio aviso.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo **menos 3 (três)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues **no seguinte endereço e horário:**

5.4.1. Rua Nilo Peçanha, 78, no bairro Jardim Mosteiro, CEP 14.085-300, no município de Ribeirão Preto - SP.

5.5. O horário para entrega dos produtos será de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados>).



Secretaria Municipal de
SAÚDE
Ribeirão Preto



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

GARANTIA DO OBJETO

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 64, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

FISCALIZAÇÃO

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5.1. No caso de instrumento equivalente a fiscalização será acompanhada pelo setor requisitante do objeto.

6.5.2. Constituem atividades a serem exercidas pelo(s) fiscal(is):



Secretaria Municipal de
SAÚDE
Ribeirão Preto



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

6.5.2.1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos do setor requisitante, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

6.5.2.2. Recepcionar, conferir e atestar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

6.5.2.3. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

6.5.2.4. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

6.5.2.5. Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

6.5.2.6. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

6.5.2.7. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

GESTÃO

6.6. Constituem atividades de gestão dos contratos:

6.6.1. Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;



Secretaria Municipal de
SAÚDE
Ribeirão Preto



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

6.6.2. Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;

6.6.3. Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;

6.6.4. Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente;

6.6.5. Expedir a ordem serviço ou autorização de fornecimento;

6.6.6. Garantir acesso do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, visando subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;

6.6.7. Verificar e aprovar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação exigida como condição de assinatura do contrato, bem como mantê-la atualizada;

6.6.8. Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

6.6.9. Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente, em tempo hábil, a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;

6.6.10. Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais



Secretaria Municipal de
SAÚDE
Ribeirão Preto



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;

6.6.11. Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda para liquidação e pagamento;

6.6.12. Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;

6.6.13. Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;

6.6.14. Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;

6.6.15. Emitir, quando solicitado, as declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, consultado o fiscal do contrato;

6.6.16. Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo plano de contratações anual;

6.6.17. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.



Secretaria Municipal de
SAÚDE
Ribeirão Preto



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta (Art 117, inciso II, alínea "a" do Decreto Municipal nº 64, de 2023).

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Município de Ribeirão Preto.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias e contratuais, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento provisório (Art 117, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 64, de 2023).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias e contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente,



Secretaria Municipal de
SAÚDE
Ribeirão Preto



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. O produto (marca, qualidade, etc) não poderá ser substituído, sem a devida autorização do contratante. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Órgão Requisitante com as devidas justificativas.

7.9. O contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

LIQUIDAÇÃO

7.10. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.

7.11. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Compras deverá ser observado o protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009: ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

7.12. Para o atendimento da Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019, a Contratada deverá enviar a Nota Fiscal em formato PDF, acompanhada de formato XML se houver, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: **empenhosalmo.saude@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br**, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.



Secretaria Municipal de
SAÚDE
Ribeirão Preto



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

7.13. Para fins de liquidação, o Órgão Requisitante deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1. o prazo de validade;

7.13.2. a data da emissão;

7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.13.5. o valor a pagar; e

7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

PAGAMENTO

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até **20 (vinte)** dias contados após a comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Fiscalizador.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

7.17. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Secretaria Municipal de
SAÚDE
Ribeirão Preto



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O fornecedor será selecionado por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, mediante atestado de EXCLUSIVIDADE e declaração do fabricante capaz de comprovar que o objeto é fornecido por empresa ou representante comercial exclusivos, tendo em vista a inviabilidade de competição, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133 de 2021.

FORMA DE FORNECIMENTO

8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Secretaria Municipal de
SAÚDE
Ribeirão Preto



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11. Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE) concedido pela agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, nos termos do artigo 10º da Lei nº 6.437/1977 e da RDC 16/2014.

8.12. Comprovação de Licença ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751,



Secretaria Municipal de
SAÚDE
Ribeirão Preto



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 e suas alterações posteriores, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.21. Em virtude de tratar-se de compra com entrega imediata, fica totalmente dispensada a qualificação Econômico-Financeira nos termos do inciso III do artigo 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



Secretaria Municipal de
SAÚDE
Ribeirão Preto



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.22. Na presente contratação, não será requerida a comprovação de qualificação técnica por meio atestados de capacidade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 410.786,40 (quatrocentos e dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	EMB.	DESCRIÇÃO BÁSICA	QUANT	VALOR UNIT. ESTIMADO	TOTAL POR ITEM
1	UND	Película em gel para eletrodos reusável	470	R\$ 739,00	R\$ 347.330,00
2	UND	Eletrodo pediátrico Pedi Padz -II	15	R\$ 1.980,00	R\$ 29.700,00
3	PCT	Papel termo reativo para ECG	5	R\$ 609,87	R\$ 3.049,35
4	UND	Dura padz com sensor de RCP	5	R\$ 6.141,41	R\$ 30.707,05
TOTAL					R\$ 410.786,40

9.2. No Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e arts. 114 e 115 do Decreto Municipal nº 064/23:



Secretaria Municipal de
SAÚDE
Ribeirão Preto



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Trata-se de registro de preços, dispensando a exigência de indicação de dotação orçamentária.

Ribeirão Preto, 04 de junho de 2025.

Marcelo Marcos Dinardi

Subsecretário de Atendimento Pré-Hospitalar

Maurício Godinho

Secretário Municipal da Saúde



Assinaturas do documento



"Termo de Referência"

Código para verificação: **L3IVMUUC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO GODINHO (CPF: ***.415.148-**) em 09/12/2025 às 11:04:46 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 13:37:55 e válido até 23/07/2028 - 13:37:55.

(Assinatura do Sistema)



MARCELO MARCOS DINARDI (CPF: ***.444.228-**) em 09/12/2025 às 09:22:32 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 12:48:56 e válido até 23/07/2028 - 12:48:56.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2025/144111 e o código **L3IVMUUC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.